

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. PEDRO UCZAI)

Dispõe sobre a imprescritibilidade do crime de feminicídio, acrescentando parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dispõe sobre a imprescritibilidade do crime de feminicídio, acrescentando parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

Art. 2º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 121.

.....
§ 2º-B O crime de feminicídio é imprescritível.

.....”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O parlamentar tem como missão constitucional atender aos reclamos do povo.

No cumprimento de tal dever, dou início ao processo de elaboração legislativa a fim de conferir maior força à proteção da mulher.

No contexto de abuso de poder, que culmina na supina fragilização da mulher, ocasionadora de sua morte em razão da condição de

sexos feminino, observa-se que elas, muitas vezes, escondem o panorama de violência que deságua no evento funesto.

Assim, com o objetivo de diminuir os índices de reincidência, prestigiando a prevenção geral, pedra de toque da lei penal, nesta ocasião, altera-se o Código Penal, com o fito de tornar o feminicídio delito imprescritível.

Para ilustrar a necessidade desta proposta, confira-se:

Seis irmãos procuraram a delegacia da Polícia Civil em Lucas do Rio Verde, a 360 km de Cuiabá, nessa terça-feira (20) e denunciaram que o pai matou a mãe deles no interior de Quilombo, Santa Catarina, há 37 anos. A vítima foi morta por pedir divórcio após descobrir que o marido tinha um caso com a empregada da família.

De acordo com a família, Pierina Carorro Cella foi morta no dia 25 de janeiro de 1982. O marido, que hoje tem 78 anos, se casou com a mulher que era empregada do casal, supostamente sua amante na época do crime, e mora em Lucas do Rio Verde. Durante todos esses anos ele dizia aos filhos que a mulher tinha sido assassinada em um assalto.

Depois que os filhos descobriram o crime, o pai confessou e detalhou o assassinato à família. Segundo a Polícia Civil, o idoso deve permanecer em liberdade já que o crime prescreveu. (<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/08/21/filhos-investigam-descobrem-que-pai-matou-a-mae-em-sc-ha-37-anos-e-denunciam-crime-em-mt.ghtml>, consulta em 30/09/2019).

Ante o exposto, pede-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado PEDRO UCZAI